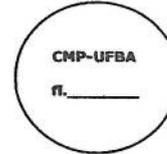




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2016**

### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2016**

PROCESSO Nº. 23066.032003/2016-19

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **21** dias do mês de **setembro** de **2016**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n - Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico - **Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA**, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 56/2015**, conforme Ata publicada em **23/09/2016** e homologada pela **Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **EMPTY BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS MUSEOLÓGICOS E MUSEOGRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.531.528/0001-00**, com sede na **Rua Colonização, 92, Vila Madalena, CEP.: 05.443-090**, no Município de **São Paulo - SP**, neste ato representada pela Sra. **Patrícia Bunecker Lecke**, portadora da Cédula de Identidade nº **10.524.106-42 SJS-RS** e CPF nº **005.820.450-45**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

#### **1. DO OBJETO**

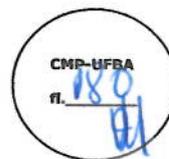
**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de vitrines para atender às necessidades do Museu de Arte Sacra da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 56/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

*FB*  
*e GOMCO*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	<p>EMPTY BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS MUSEOLÓGICOS E MUSEOGRÁFICOS LTDA - CNPJ nº 14.531.528/0001-00</p> <p>Confecção e instalação de vitrine (2,00 x 1,60 x 0,84), conforme especificações a seguir:</p> <p><b>A</b> - Estrutura tubular 2" x 2", com perfis internos 1<sup>1/2</sup> em alumínio anodizado na cor bronze 1002;</p> <p><b>B</b> - Vidros das portas incolores temperados de 8mm;</p> <p><b>C</b> - Revestimento interno em chapa de alumínio composto de 3mm;</p> <p><b>D</b> - Dobradiças em aço inox;</p> <p><b>E</b> - Estrutura para união dos perfis em aço inox;</p> <p><b>F</b> - Fundo com suportes com fendas de 12mm;</p> <p><b>G</b> - Prateleiras em vidro transparente de 8mm em vários tamanhos;</p> <p><b>H</b> - Fechaduras especiais de segurança;</p> <p><b>I</b> - Iluminação superior;</p> <p><b>J</b> - Maiores detalhes no <b>ADENDO 01</b> deste Termo de Referência.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p><b>1</b> - Todas as medidas da vitrine deverão ser conferidas e/ou confirmadas no local antes da execução do serviço;</p> <p><b>2</b> - Será exigido, para habilitação, a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a experiência do licitante em confecção de vitrines, nos materiais especificados;</p> <p><b>3</b> - As vitrines deverão ser montadas com roldanas com travas para torná-las deslizáveis.</p>	UNID.	09	R\$ 13.800,00

### 3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

### 4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

FBI  
ECONOMIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



**4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** por razão de interesse público; ou

**4.9.2** a pedido do fornecedor.

## **5 CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



**5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Salvador, 21 de setembro de 2016.**

*Elieide Santos Orrico*

**Elieide Santos Orrico – Coordenação de Material e Patrimônio / UFBA**

*Patricia Bunecker Lecke*

**Patricia Bunecker Lecke  
EMPTY BRASIL ASSESS. E CONSULT. EM PROJ. MUSEOLÓGICOS E  
MUSEOGRÁFICOS LTDA**